LEI Nº 2255/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0001-91.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.02-08.243.0407.4.213-3350.43.....10.000,00
Total.....10.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.04.03-08.243.0401.4.049-3390.39.....10.000,00
Total.....10.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de maio de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL